



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 109/2019 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.563/GM/MS, de 3.10.2017, que regulamenta a aplicação de recursos de programação para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 3.134/2013/GM/MS, de 17.12.2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO o processo nº 033335/2019/SUSAM encaminhando o Projeto Técnico e a Resolução CIT nº 13, de 23.2.2017, que dispõe sobre as diretrizes para o transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO se tratar de uma proposta de recurso de Financiamento através de Emenda Parlamentar nº 12797.4790001/19-009, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), devidamente aprovado no Fundo Nacional de Saúde;


CONSIDERANDO o consenso na 291ª Reunião, 235ª Ordinária, de 7.4.2017, que todos os municípios foram contemplados e que os Projetos que entrarem após essa data sejam encaminhados ao DABE/SUSAM para análise, estando em conformidade e com o parecer favorável, será aprovado automaticamente.

RESOLVE:

APROVAR o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de São Gabriel da Cachoeira/AM.

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 03 de dezembro de 2019.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Rodrigo Tobias de Sousa Lima
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 109/2019 datada de 03 de dezembro de 2019, nos termos do Decreto de 07.06.2019.


RODRIGO TOBIAS DE SOUSA LIMA
Secretário de Estado de Saúde

